

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

CONTRATO

CONTRATO: 001/2021 – CPCRC

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na "Aquisição de Condições de Ar" a fim de atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" (sede), Unidades Regionais e Núcleos Avançados.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021.

VALOR: R\$ 246.253, 96 (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 14/01/2021 a 13/01/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2020 – CPCRC

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PLANO INTERNO: 1050008268E; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 449052; FONTE: 0660.

CONTRATADO: A empresa BOM BONS DESCARTÁVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.580.769/0001-99, com sede estabelecida no Beco da Piedade, nº 32, Bairro Reduto, Belém/PA, CEP: 66053-220,

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 618736

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 1032/ 2020

ADELINA SOSINHO FURTADO CIC: 278.083.002-68

MATRÍCULA: 5772648/1

CARGO: Perito Criminal

DJAIR GARCIA LOPES CIC: 288.374.872-15

MATRÍCULA: 57227568/1

CARGO: Motorista

JÚLIO CÉSAR ROCHA SILVA CIC: 692.796.675-72

MATRÍCULA: 57203458/2

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: SALINÓPOLIS - PA

DIÁRIAS: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 30/12/2020 a 04/01/2021

OBJETIVO: Operação fim de ano

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 618795

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2021/DG/DHCRV/CRV, DE 14/01/2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e suas atualizações; RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 31/01/2021 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, vencidos nos dias 01/12/2020 à 31/01/2021.

Parágrafo Único - Os recibos de transferência de propriedade (CRV) ou documentos vencidos, utilizados nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, para vistorias realizadas nas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular, não terão cobranças de multas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 618780

PORTARIA Nº 01/2021-CGD/PAD, DE 11/01/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar sob o protocolo nº 2017/166240 apensos 2017/408722, 2018/78779, 2018/83778, 2018/145864, que apurou irregularidades quanto à conduta irregular, no âmbito do DETRAN Belém; CONSIDERANDO a manifestação exarada nos Pareceres Preliminares nº 912/2017 e 229/2019-CORREGEDORIA GERAL, que exige instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor R. N. M. matrícula nº 57190745/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos;

II - DESIGNAR os servidores JONILDE MACEDO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57193989/1, CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1 e SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1, para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão Processante observar as disposições contidas nos artigos 204 a 222 do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 01/2021-SIND. PUNITIVA, DE 11/01/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº 2018/65499, que apurou irregularidades quanto a conduta inadequada de servidor, no âmbito do DETRAN Belém; CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Preliminar nº 161/2019-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Punitiva para apuração de responsabilidade de servidor.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Punitiva em face do servidor W. M. A. S., matrícula nº 5414806/6, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos;

II - DESIGNAR os servidores JONILDE MACEDO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57193989/1, CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1 e SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94;

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 273/2020-SIND.PUNITIVA/DIVERSAS, DE 01/12/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Punitiva nº 2019/45611, instaurado pela PORTARIA nº 01/2020-CGD/SIND. PUNITIVA, publicada no DOE nº 34.125, de 21 de fevereiro de 2020, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Correicional nº 73/2020-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista que a penalidade sugerida encontra-se prescrita.

R E S O L V E:

I - ACATAR o Relatório da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 73/2020-CORREGEDORIA GERAL;

II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Punitiva nº 2019/45611, instaurado pela PORTARIA nº 01/2020-CGD/SIND. PUNITIVA, publicada no DOE nº 34.125, de 21 de fevereiro de 2020, uma vez que a penalidade de repressão encontra-se prescrita, nos termos do art. 198, III, da Lei 5.810/94.

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.